

## **RESOLUÇÃO CMAS nº 021/2025**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu/ES - COMASI, em reunião extraordinária realizada dia 09 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.894 de 07 de agosto de 1996, alterado pelo Lei Municipal nº 3.657, de 09 de março de 2015, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512, de 2013, que institui o Sistema Único de Assistência Social de Ibiraçu.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 01 de julho de 2025;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, a aprovação do recurso PCD com reajuste a ser repassado para a Associação Pestalozzi no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esta resolução entra em vigor na data de: 01/07/2025

Ibiraçu, 01 de julho de 2025.

Debora Silva de Souza Segatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social